



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 278/61, de 23 de novembro de 1961.

Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$931.000,00 (novecentos e trinta e um mil cruzeiros) ao orçamento vigente, para satisfazer às despesas a serem realizadas neste último trimestre, devido as verbas orçamentárias correspondentes, terem se esgotado.

8-04-4	Serviço Postal telegráfico	Cr\$1.000,00
8-04-4	Serviço telefônico	Cr\$5.000,00
8-09-4	Fretes e carretos diversos	Cr\$5.000,00
8-11-0	Percentagem pela arrecadação geral	Cr\$20.000,00
8-29-4	Para assistência pública em geral	Cr\$10.000,00
8-63-1	Operários do serviço água e esgoto	Cr\$30.000,00
8-81-1	Operários do serviço ruas e praças.	Cr\$40.000,00
8-82-1	Operários do serviço de estradas e pontes.	Cr\$300.000,00
8-82-3	Para serviço de estradas e pontes.	Cr\$100.000,00
8-82-3	Peças e acessórios para veículos	Cr\$200.000,00
8-82-4	Reparos e conservação de veículos	Cr\$50.000,00
8-85-1	Operários serviço limpeza pública	Cr\$120.000,00
8-99-4	Comissões a procuradores	Cr\$30.000,00
8-99-4	Despesas imprevistas	Cr\$20.000,00
	Total	Cr\$931.000,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 23 de novembro de 1961.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vicente Estevam Teixeira".

Vicente Estevam Teixeira / Prefeito Municipal